



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 181, DE 2007

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que todas as matérias destinadas à publicação no Diário da Câmara Legislativa – DCL deverão ser encaminhadas ao Gabinete da Presidência para a devida autorização do Secretário-Geral, e que as matérias destinadas à publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF deverão ser encaminhadas ao Secretário Executivo da respectiva Secretaria a que o órgão esteja subordinado para a devida autorização e envio para publicação.

Art. 2º - Excetua-se do artigo anterior o contido no § 2º do art. 15, do Ato da Mesa Diretora nº 26, de 2005.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de janeiro de 2007.


Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

(Republicado por conter incorreções no original, publicado no DCL nº 8 de 11/01/2007)



ATO DO PRESIDENTE Nº 181, DE 2007

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** que todas as matérias destinadas à publicação no Diário da Câmara Legislativa - DCL e no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF deverão ser encaminhadas ao Gabinete da Presidência para a devida autorização do Secretário-Geral.

Art. 2º Excetua-se do artigo anterior o contido no § 2º do Art.15, do Ato da Mesa Diretora nº 26, de 2005.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de janeiro de 2007.


Deputado ALÍRIO NETO
Presidente



ATO DO PRESIDENTE Nº 526 , DE 2007

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando os termos do memorando nº 103/2007-GVP:

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do Ato do Presidente nº 181/2007 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 1º.....

Parágrafo único. As matérias de interesse do FASCAL serão encaminhadas para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, diretamente pelo Gerente-Coordenador.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de abril de 2007.


Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente